

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

## - Estado de Minas Gerais -

### DECRETO Nº 174/2020

*"Dispõe sobre restrições durante a permanência na "onda verde" no Município de Cássia e dá outras providências"*

**MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES**, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

*Considerando* que o Município de Cássia, de acordo com o Programa Minas Consciente, encontra-se na "onda verde", que permite a abertura de serviços não essenciais e realização de atividades com alto risco de contágio;

*Considerando* que o Programa Minas Consciente dá autonomia aos Municípios de serem mais restritivos quando a situação assim o exigir;

*Considerando* a alta probabilidade de retorno do Município à "onda amarela", tendo em vista que o número de casos de Covid-19 voltou a crescer na nossa região;

*Considerando* que cabe ao Poder Público zelar pela saúde e bem comum da população;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam proibidos, a partir desta data:

- I – a realização de shows em bares e quaisquer outros estabelecimentos;
- II – a prática de esportes coletivos;
- III – a emissão de Alvará e o exercício de atividades ambulantes de qualquer natureza para comerciantes de outros Municípios;
- IV – aglomerações de qualquer natureza, respeitando-se as normas de distanciamento social, emitidas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- V – eventos e confraternizações festivos de grande porte, como festas de casamento, formatura e afins, bem como comemorações natalinas e de fim de ano.

**Art. 2º.** As medidas restritivas adotadas neste Decreto, mesmo estando o Município na "onda verde" do Programa Minas Consciente, visam o enfrentamento, a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde, em virtude da Covid-19.

**Art. 3º.** As restrições dispostas no presente Decreto poderão ser reavaliadas quando se fizer necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cássia/MG, 27 de novembro de 2020.

**Marco Leandro Almeida Arantes**  
Prefeito Municipal

Rua Argentina, n.º 150 – Jardim Alvorada – CÁSSIA/MG – CEP: 37.980-000 – Fone: (35) 3541 5700

Publicado em 27/11/20, conforme determina o art. nº 28 da Lei Orgânica Municipal. "Publicidade dos Atos Administrativos"

Silvan Henrique Ferreira Domiciano  
Secretário de Gabinete e Comunicação  
Prefeitura Municipal de Cássia

CASSINATURA